



## MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguaí – CEP 98.540-000

Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: pmmiraguaí@bol.com.br

CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

### **1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2024 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ E BANCO BRADESCO S.A. COM BASE NA LEI Nº 8.666/93 E CONFORME O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023.**

Município de Miraguaí, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.613.121/0001-97, com sede administrativa na Avenida Ijuí, nº 1593, na cidade de Miraguaí/RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **LEONIR HARTK**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Maracanã, nº 195, Centro - Miraguaí/RS, inscrito no CPF: 274.569.430-87, doravante denominado CREDENCIANTE, e BANCO BRADESCO S.A., inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, situada Cidade de Deus, S/N, Vila Yara Osasco – SP, neste ato representada pela Sra. Daniela Sampaio de Souza Oyadamari, brasileira, casada, Supervisora de Suporte Administrativo, inscrita no CPF nº 899.887.795-34, e no RG nº 586612203 – SSP/BA, com endereço comercial na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara Osasco – SP, doravante denominado CREDENCIADO, tem justo e acordado este Termo de Credenciamento, conforme Chamamento Público Nº 04/2023, que se rege pela Lei nº 8.666/93, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **ADITAR** o termo de credenciamento nº 05/2024, de 20 de fevereiro de 2024, nas cláusulas e condições conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO PRAZO:** É prorrogado, pelo período de **22 de fevereiro de 2025 até 22 de fevereiro de 2026**, o prazo de vigência do termo de credenciamento nº 05/2024, conforme autoriza a cláusula décima quarta do referido termo de credenciamento, conforme Chamamento Público nº 04/2023, firmado em 20 de fevereiro de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO:** Em conformidade com o parágrafo único da cláusula décima quarta do termo de credenciamento nº 05/2024, são reajustados os valores a partir de 01 de março de 2025, correspondente à variação acumulada do índice do IPCA (período de fevereiro 2024 a janeiro 2025) em 4,559870%, sendo que os valores passarão a ser os seguintes:

Item	Descrição	Valor Unit. R\$
01	Credenciamento para recebimento das guias de arrecadção Municipal por recebimento de documentos com código de Barras padrão FEBRABAN, por meios de Corresponente Bancário.	R\$ 1,59
02	Credenciamento para recebimento das guias de arrecadção Municipal por recebimento de documentos com código de Barras padrão FEBRABAN, através de autoatendimento/caixa eletrônico.	R\$ 1,59
03	Credenciamento para recebimento das guias de arrecadção Municipal por recebimento de documentos com código de Barras padrão FEBRABAN, através de Home/Office Banking e	R\$ 1,59



## MUNICÍPIO DE MIRAGUAI

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguaí – CEP 98.540-000  
Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: pmmiraguai@bol.com.br  
CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

	internet.	
04	Por reprocesso de arquivos, por solicitação do contratante após o instrumento contratual.	R\$ 1,20

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas e condições do termo de credenciamento original ora aditado firmado em 20 de fevereiro de 2024, que não colidem com este Termo Aditivo.

E, desta forma, por estarem justos e contratados, firmam o presente com duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Miraguaí/RS, 21 de fevereiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**LEONIR HARTK**  
*Prefeito Municipal*

\_\_\_\_\_  
**BANCO BRADESCO S.A.**  
*Representante da Credenciada*

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
1ª

\_\_\_\_\_  
2ª